



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC

CONTRATO N°020/2016
(de 17 de fevereiro de 2016)

Termo de Contrato de aquisição de pneus novos para a Secretaria Municipal de Transportes e Obras de Rio Fortuna, conforme discriminado no Edital de Licitação n° 001/2016, Modalidade Pregão Presencial n° 01/2016, que fazem entre si o Município de Rio Fortuna e a empresa Transporte e Comércio de Pneus Oenning Ltda EPP.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n° 82.926.585/0001-30, sito na Avenida Sete de Setembro, 730, Rio Fortuna/SC, 88760-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. *Lourivaldo Schuelter*, CPF n° 351.723.049-91.

CONTRATADA: TRANSPORTES E COMÉRCIO DE PNEUS OENNING LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 14.320.587/0001-20, estabelecida na Avenida Sete de Setembro, n° 103, centro de Rio Fortuna/SC, 88760-000, neste ato representado por seu sócio proprietário, Sr. *Luiz César Oenning*, portador do CPF n° 846.107.949-34.

Cláusula Primeira - DO OBJETO E PREÇOS UNITÁRIOS

1ª. O presente Contrato tem por objeto a Aquisição de pneus novos para a Secretaria Municipal de Transportes e Obras de Rio Fortuna, até o dia 31/12/2016 ou até quando durarem os valores/quantidades licitados, em conformidade com as especificações técnicas, quantidades e preços constantes no quadro abaixo:

Item	Descrição	Quantidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
01	Pneu 1000.R20 Borrachudo 16 Lonas	10	TR698 Triangle	1.240,00	12.400,00
03	Pneu 1400x24 16 Lonas	08	L2G2 Honour	1.650,00	13.200,00
04	Pneu 750x16 Liso	04	Rota 21 TR 02	345,00	1.380,00
05	Pneu 750x16 Borrachudo	04	Rota 21 TR 02	385,00	1.540,00
06	Pneu 12x16,5	06	L2G2 Forerunner	585,00	3.510,00
07	Pneu 12,5.80x18 12 Lonas – Retro Dianteiro	06	R4 Forerunner	855,00	5.130,00
08	Pneu 17,5x25 16 Lonas	04	R4 Forerunner	2.080,00	8.320,00
09	Pneu 185.65R14	08	G520 Goform	185,00	1.480,00



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC

10	Pneu 175.70 R13	08	JK Tornado	153,00	1.836,00
11	Pneu 195.55 R15	08	Goform G745	210,00	1.680,00
12	Pneu 19,5x24	04	Forerunner R4	1.880,00	7.520,00
13	Pneu 215.75 R17,5 Liso	06	Triangle TR685	510,00	3.060,00
14	Pneu 215.75 R17,5 Borrachudo	08	Triangle TR689	549,00	4.392,00
15	Pneu 275.80R22,50 Borrachudo Traseiro	25	Triangle TR 698	1.290,00	38.700,00
16	Pneu 275.80 R22,50 Liso Dianteiro	10	Triangle TR 666	1.000,00	20.000,00
18	Pneu 18.4x30 R1 Garra Baixa	04	Roadguider R1	1.920,00	7.680,00
19	Câmara de ar 1000x20	30	RS	77,00	2.310,00
20	Protetor aro 20	30	Vipal	22,00	660,00
21	Pneu 175.65 R14	12	Cordiant Sport	175,00	2.100,00
22	Pneu 225.70 R15	16	Sailun Comercio VX+	335,00	5.360,00
23	Pneu 225.45 R17	08	Aeolus AU01	298,00	2.384,00

Cláusula Segunda - DO VALOR GLOBAL

2ª. Dá-se a este Contrato o valor global de **R\$ 144.642,00** (cento e quarenta e quatro mil seiscentos e quarenta e dois reais), sendo que os pagamentos serão efetuados, mensalmente, de acordo com o volume adquirido pelo CONTRATANTE.

Parágrafo único. O pagamento será efetuado na praça do CONTRATANTE, mediante cheque nominal e cruzado, ou depositado em conta bancária indicada pelo CONTRATADO.

Cláusula Terceira - DO PRAZO, DA ENTREGA E DO LOCAL DE ENTREGA

3ª. O presente contrato é celebrado por prazo determinado, com vigência até 31/12/2016 ou até quando as quantidades adquiridas somarem os valores/quantidades licitados. O Local de entrega dos objetos descritos na Cláusula Primeira é a Sede da Secretaria de Educação de Rio Fortuna. A entrega será conforme necessidade do Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos do recebimento da Ordem de Fornecimento.

Cláusula Quarta - DA FORMA DE REAJUSTE

4ª. Os valores previstos neste instrumento não sofrerão reajustes, conforme disposto no edital.

Cláusula Quinta - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5ª. O CONTRATANTE para atender os dispêndios decorrentes com a execução deste contrato, alocará recursos em seu orçamento próprio para 2016, discriminados pelos seguintes elementos:

(57) 3.3.90.30.25.00.00.00 – Valor Previsto: R\$ 49.337,76



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC

(97) 3.3.90.30.25.00.00.00 – Valor Previsto: R\$ 50.000,00
(114) 3.3.90.30.25.00.00.00 – Valor Previsto: R\$ 130.000,00

Cláusula Sexta - DAS PENALIDADES

6ª. O inadimplemento de qualquer das partes implicará pagamento de multa administrativa de 10% do valor total do contrato, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo a ser instaurado pelo CONTRATANTE.

§ 1º. Em conformidade com o estabelecido nos artigos 77, 78, 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, o CONTRATADO que não cumprir as obrigações assumidas ou os preceitos legais estará sujeito às seguintes penalidades:

I) A recusa de receber a Ordem de Fornecimento no prazo de validade das propostas e a entrega fora das especificações predeterminadas implicam sanções previstas no inciso III, além do fornecedor arcar com todas as despesas provenientes.

II) Se o licitante vencedor receber a Ordem de Fornecimento e não entregar quaisquer dos produtos no prazo estabelecido, o MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinar o contrato e assumir a entrega dos produtos em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela vencedora, conforme legislação em vigor.

III) Decorridos 10 (dez) dias de atraso da entrega dos itens, objeto da presente licitação, poderá o MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA cancelar a Nota de Compra e a Ordem de Fornecimento, sujeitando-se a proponente ao pagamento de multa prevista na letra “a”, desta cláusula, sem ônus da ação cabível para ressarcimento de prejuízo decorrente da inadimplência.

IV) Ressalvados os casos de força maior, ou caso fortuito, devidamente comprovados, serão aplicadas, a critério do MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA, as seguintes penalidades à proponente, no caso de inadimplência contratual:

a) Multa na ordem de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso calculado sobre o valor total do objeto contratado com a empresa executora.

b) Em caso de tolerância, após os primeiros 30 (trinta) dias de atraso e não cancelada a Ordem de Fornecimento, se este atraso for repetido, o MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA poderá aplicar a multa em dobro da forma da letra “a”.

c) Advertência expressa.

d) Suspensão do direito de licitar, junto ao MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA E SEUS ÓRGÃOS, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo período de 01 (um) ano.

§ 2º. O atraso para efeito de cálculo da multa prevista nas letras “a” e “b” será contado em dias corridos, a partir do vencimento do prazo estipulado da entrega até a data de entrega do Objeto da presente Licitação.

§ 3º. Nenhum pagamento será feito à Proponente penalizada, sem que antes, esta tenha pago ou lhe seja relevada a multa imposta.

Cláusula Sétima - DA RESCISÃO ANTECIPADA



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC

7ª. O contrato poderá ser rescindido antecipadamente nos seguintes casos:

- a) não cumprimento de quaisquer cláusulas desse Contrato;
- b) cumprimento irregular das cláusulas desse Contrato;
- c) lentidão de seu cumprimento;
- d) o fornecimento dos itens descritos na Cláusula Primeira em condições diversas da apresentada no envelope proposta do Processo Licitatório nº 01/2016, Edital de Pregão nº 01/2016, do Município de Rio Fortuna.

Parágrafo Único. Em caso de ocorrência de fatos dolosos ou culposos supervenientes envolvendo o CONTRATADO, a Prefeitura Municipal de Rio Fortuna poderá anular ou revogar o processo licitatório, no todo ou em parte, inclusive após assinatura do contrato, levando-se em conta o interesse público, nos termos da Lei, sempre fundamentalmente e após processo regular, sem decorrer direito à indenização.

Cláusula Oitava - DO FORO

8ª. Para dirimir qualquer dúvida decorrente da execução do presente contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Braço do Norte/SC.

Cláusula Nona - DOS CASOS OMISSOS

9ª. Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei 8.666/93 e, na lacuna também desta, pelas disposições do Código Civil Brasileiro.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, que, de todos os atos, têm conhecimento.

Município de Rio Fortuna/SC, em 17 de fevereiro de 2016.

LOURIVALDO SCHUELTER
CONTRATANTE

TRANSP. E COM. DE PNEUS OENNING LTDA EPP
CONTRATADO

TESTEMUNHAS

VANESSA OLIVEIRA SCHUELTER
CPF nº 070.982.099-29

MARTA REGINA NECKEL
CPF nº 017.516.669-21